



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Nº/Ano: 4245/2011

Data: 12/12/2011      Hora: 11:56:16  
Requerente: ALOISIO FERREIRA SANTANA  
Assunto: Emenda 15  
Subassunto: Projeto de Lei 115  
1º Movimento: DIVISÃO LEGISLATIVA

0000001829500042452011



OK







	<b>CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA</b> <b>PROTOCOLO</b>
Processo Nº:	4245/2011
Data:	12/12/2011
Ass.:	

**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Aos Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Serra

O Vereador que firma o presente vem pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar o seguinte:

**ACRESCENTA O ART 238 - F AO DO PROJETO DE  
LEI Nº. 115/2011, QUE PASSA A VIGORAR COM A  
SEGUINTE REDAÇÃO**

**EMENDA Nº 15 AO PROJETO DE LEI Nº 115/11**

**Ementa:**

**Art. 1º.** Acrescenta o Art 238-F ao do Projeto de Lei Nº. 115/2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art.238-F – É vedada a construção de prédio com mais de quatro andares, incluindo o térreo, sem elevadores.*

*Parágrafo Único – É obrigatória a instalação de um elevador para cada 16 unidades multifamiliar.*

**Art. 2º** - Esta Emenda entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 07 de dezembro de 2011.



**ALOISIO FERREIRA SANTANA**  
Vereador – PSDC



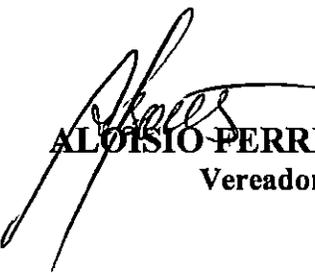
**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**JUSTIFICATIVA**

Para viabilizar o programa “Minha casa minha vida”, e manterem os lucros elevados, as construtoras “inventaram” a expressão “**térreo mais quatro**”, para não dar a impressão de cinco andares.

Acontece que na medida em que os moradores desses prédios irão adquirindo maior idade, vai ficando cada vez mais difícil subir cinco andares a pé. Basta fazer uma pequena pesquisa em prédios de quatro andares que já existem no município, como Valparaíso, Andre CARLONI E Castelândia que os moradores mais idosos que residem no último andar irão reclamar das dores e das dificuldades que é subir tantas escadas.

Portanto, pensando nessa população é que torna – se necessário coibir cinco pavimentação sem elevador. O ideal seria quatro andares já ter elevador, mas entendemos que é um equipamento caro, que onera o custo de obra, mas daí a extrapolar esse teto já é demais.

  
**ALOÍSIO FERREIRA SANTANA**  
Vereador – PSDC

# CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA

PROTOCOLO

Processo Nº: 4245/2011

Data: 12 / 12 / 2011

Ass.: 

A Divisão Legislativa da CMS.

Em, 12 de dezembro de 2011.



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
Elio Carlos Pimentel  
Protocolo Geral



1556

SERRA

1932

